

CERTIFICADO LP + LI - A Nº 104/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **Britasul Indústria e Mineração Ltda., CNPJ 20.372.140/0001-06, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente (ampliação)**, para a atividade principal de Extração de rocha para produção de britas (Produção Bruta: 399.000 m³/ano) com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-09-7 AMN nº 830.270/1996, **SUBSTÂNCIA**: Granito, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada na Rua Antônio Scodeler, nº3455, Bairro Faisqueira, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 03156/2001/009/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 14/06/2018.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 02/12/2021; Tipo de Intervenção: Supressão de árvores nativas isoladas; Área/Unid: 10 unidades; Coordenadas Geográficas: UTM Y = 7.544.966S e X = 405.789E; Bioma: Mata Atlântica; Fitoissonomia: Pastagem.

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 02/12/2021; Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa, com destoca, Área/Unid: 6,3612 ha; Coordenadas Geográficas: UTM Y = 7.544.907S e X = 406.137E; Bioma: Mata Atlântica; Fitoissonomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 02/12/2021.

Varginha, 14 de Junho de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas